



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial - LC 173/20

DECRETO nº 82 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL por Crédito Especial - LC 173/20 no valor total de R\$ 410.176,85 (Quatrocentos e dez mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 187 de 01 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 410.176,85 (Quatrocentos e dez mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.107 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMAS

3.1.90.11.00 / 09 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.290,00
3.1.90.13.00 / 09 - Obrigacoes Patronais	723,80
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	1.007,91
3.3.90.32.00 / 09 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	9.500,00
4.4.90.51.00 / 09 - Obras e Instalacoes	6.000,00

Total por Ação: 20.521,71

Total por Unidade Orçamentária: 20.521,71

0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.106 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMS

3.1.90.11.00 / 09 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.610,00
3.1.90.13.00 / 09 - Obrigacoes Patronais	28.785,41
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	183.259,73
3.3.90.39.00 / 09 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	88.000,00

Total por Ação: 389.655,14

Total por Unidade Orçamentária: 389.655,14

Total Suplementado: 410.176,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial - LC 173/20

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87